LEI Nº. 077/2022

PUBLICADO
DATA: 27 de setembro de 2022
EDIÇÃO: 9357 PÁGINA(S): A8
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 79
Projeto de Lei nº 102

Súmula:- Altera disposição da **Lei Municipal nº 058, de 10/07/1997**, que trata do **Sistema de Cargos e Carreiras do Funcionalismo do Município de Apucarana**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica alterado para **48** o nível de vencimento do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, do quadro permanente do Município, constante do ANEXO III da Lei Municipal nº 058, de 10 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 050, de 12 de maio de 2014.

Art. 2º Fica alterado para **104** o nível de vencimento do cargo de **ADVOGADO**, do quadro permanente do Município, criado pela Lei Municipal n° 058, de 10 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 099, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de **1º de setembro de 2022**.

Município de Apucarana, em 20 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2022 18:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6326f1f28e46c...